

**CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO**

**RENOVAÇÃO - POR IGUAL PERÍODO**

Entre os abaixo identificados,

- “ \_\_\_\_\_ ” (empresa), sociedade \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, pessoa colectiva n.º \_\_\_\_\_, inscrita na Conserv. Reg. Comercial de \_\_\_\_\_, e n.º \_\_\_\_\_ da Seg. Social, adiante designado por 1.ª Outorgante; e,
- FULANO (trabalhador), estado civil, residente na à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador do C.C. n.º \_\_\_\_\_, Beneficiário \_\_\_\_\_, contribuinte o \_\_\_\_\_ - abaixo designado como 2.º Outorgante,

celebram entre si, livremente e de boa fé, a renovação por igual período de tempo, do Contrato de Trabalho, a Termo Certo, abaixo identificado, o qual se rege pelos termos e sob as condições previamente acordadas, que na presente prorrogação serão as seguintes:

1.º

- 1 - O 2.º Outorgante iniciou o trabalho, com um Contrato inicial, sob as ordens e direcção da 1.ª Outorgante, no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_. O presente contrato, renovação daquele, por igual período, considera-se para todos os efeitos legais como um único Contrato de Trabalho.
- 2 - Dá-se aqui por reproduzido o Contrato de Trabalho, a Termo Certo, Inicial, e aplicável a regulamentação ali indicada e aqui não tratada.

2.º

- 1 - A presente renovação, é celebrada por \_\_\_ (por extenso) meses; cujo início é a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_; e, cujo termo será no dia \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 202\_.
- 2 - A data da celebração da presente renovação é a que consta a final.
- 3 - A presente prorrogação visa a satisfação de necessidades temporárias da 1.ª Outorgante, objectivamente definidas na cláusula seguinte; e, pelo período estritamente necessário, prevendo-se desde já a sua prorrogação (se possível) no caso do objectivo desta prorrogação não ser atingida.

3.º

O 2.º Outorgante manterá a categoria profissional de “ \_\_\_\_\_ ”; continuando a desempenhar as funções inerentes à mesma e outras que com aquela se relacionam e que não impliquem modificação substancial da posição do 2.º Outorgante.

4.º

O motivo justificativo para a celebração da prorrogação do presente contrato a termo, é o seguinte: (**ATENÇÃO:** ver instruções juntas, para preenchimento)

“ \_\_\_\_\_ ”

5.º

- 1 - Além do contrato inicial, só é possível efectuar 3 (três) prorrogações.
- 2 - Contudo, a duração total da renovação ou renovações não pode exceder a do período inicial deste contrato.

6.º

- 1 - O 2.º Outorgante auferirá a retribuição mensal íliquida de Euros \_\_\_\_\_ (por extenso), sujeita a impostos e descontos legais.
- 2 - Receberá um “subsídio de refeição”, no valor e de acordo com os termos definidos no Contrato Colectivo, do Sector.
- 3 - Receberá um “subsídio de Natal” de acordo com o disposto no art.º 263, CT.

4 - Qualquer destas remunerações será paga por via de \_\_\_\_\_.

7.º

- 1 - O local de trabalho do 2.º Outorgante será nas instalações sitas na Rua/Lugar de \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, em \_\_\_\_\_.
- 2 - Se, durante a vigência do contrato, o estabelecimento for mudado para outro local, o 2.º Outorgante, desde já, aceita trabalhar nesse outro local; ou, em qualquer outro estabelecimento do 1.º Outorgante, desde que no mesmo Distrito.

8.º

A 1.ª Outorgante continua a ter em vigor, para cumprimento do expresso no n.º 5, do art.º 283, CT, um seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais, titulado pela Apólice n.º \_\_\_\_\_, de “\_\_\_\_\_ - Comp. de Seguros, SA”.

(Atenção: se mudou de Seguradora, não se esqueça de o referir)

9.º

1 - O 2.º Outorgante cumprirá, o seguinte horário de trabalho:

**DE SEGUNDA A QUINTA - FEIRA**

Entrada às \_\_H\_\_; e, às \_\_H\_\_

Intervalo das \_\_H\_\_ às \_\_H\_\_

Saída às \_\_H\_\_; e, às \_\_H\_\_

**SEXTA FEIRA**

Entrada às \_\_H\_\_; e, às \_\_H\_\_

Intervalo das \_\_H\_\_ às \_\_H\_\_

Saída às \_\_H\_\_; e, às \_\_H\_\_

- 2 - O período normal de trabalho semanal é de \_\_\_\_\_ horas; 8 (oito) horas/dia.
- 3 - Se o horário de trabalho for alterado, seja qual for o motivo, o 2.º Outorgante compromete-se a cumprir o novo horário; bem como a passar de um regime de horário normal para turnos; ou, vice-versa. E,
- 4 - Por mútuo acordo, o que desde já expressa, a um regime de horário concentrado; ou, ainda, a participar num banco de horas grupal, após referendo; e, o dever de informação exigido pelo n.º 1, do art.º 3, da Directiva (UE) 2019/1152, de 20 Junho 2019.

10.º

- 1 - O 2.º Outorgante tem direito a férias, reguladas nos termos Código Trabalho.
- 2 - As férias são remuneradas. Terá ainda direito a um subsídio de férias, a liquidar antes do início das mesmas.
- 3 - O período de férias é fixado pela 1.ª Outorgante. Poderá ser repartido.

11.º

- 1 - O presente Contrato pode ou não ser renovado, em obediência ao n.º 4, desta Cláusula.
- 2 - Por período diferente, será sempre celebrado novo contrato.
- 3 - O presente contrato, além do inicial não pode ser renovado por mais de 3 (três) vezes.
- 4 - As renovações, até três, não podem no total exceder a do período inicial.

Feito em, \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

A 1.ª Outorgante (assinatura c/ carimbo) + (número Pes. Colectiva)

O 2.º Outorgante (assinatura, número do Cartão de Cidadão)